



LIDO NA SESSÃO DO DIA

10 SET 2024

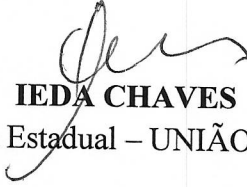
1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1373/24
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, informações detalhadas sobre a quantidade de beneficiados e as atividades de divulgação do Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia (PROVE/RO), instituído pela Lei nº 4.584, de 18 de setembro de 2019.</p> <p>A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, §3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, informações detalhadas sobre a quantidade de beneficiados e as atividades de divulgação do Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia (PROVE/RO), instituído pela Lei nº 4.584, de 18 de setembro de 2019.</p> <p>O PROVE/RO tem como objetivo promover a geração de emprego e renda nas áreas rurais, por meio da instalação de unidades familiares de processamento agroindustrial artesanal e da regularização de estabelecimentos rurais, além da oferta de incentivos fiscais, assistência técnica e disponibilização de recursos e equipamentos. Nesse sentido, faz-se necessário o esclarecimento sobre a quantidade de produtores e famílias rurais que já foram diretamente beneficiados pelo programa desde sua criação, bem como as atividades realizadas pelo Governo do Estado, especialmente pela SEAGRI, para divulgar o programa e ampliar seu alcance, incluindo ações de sensibilização, campanhas informativas e eventos destinados a informar os pequenos produtores sobre os benefícios e oportunidades do PROVE/RO.</p> <p>A obtenção dessas informações é essencial para acompanhar a efetividade do programa, identificar os resultados obtidos até o momento e, se necessário, sugerir ajustes que possam aumentar o impacto positivo dessa importante iniciativa, promovendo o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais de Rondônia.</p>			

M



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>Diante do exposto, solicito o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para o devido encaminhamento deste requerimento, visando à transparência e à melhoria contínua das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar no Estado de Rondônia.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2024.</p>			
<p style="text-align: center;"> <b>IEDA CHAVES</b> Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo obter informações detalhadas sobre a quantidade de beneficiados e as atividades de divulgação do Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia (PROVE/RO), instituído pela Lei nº 4.584, de 18 de setembro de 2019.

Isto posto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

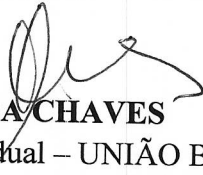
Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa apresentar Requerimento, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.

O PROVE/RO é uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais do estado, incentivando a formalização e o crescimento de pequenos empreendimentos agroindustriais familiares. Através da instalação de unidades de processamento agroindustrial artesanal e da regularização de estabelecimentos rurais, o programa proporciona aos produtores acesso a mercados, assistência técnica e incentivos fiscais, contribuindo diretamente para o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida das famílias do campo.

Entretanto, para garantir o pleno sucesso do PROVE/RO, é necessário compreender o alcance das ações já implementadas, especialmente no que diz respeito à quantidade de produtores rurais que foram diretamente beneficiados e às atividades de divulgação realizadas pelo Governo do Estado para ampliar o conhecimento sobre o programa entre os pequenos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>agricultores. A transparência dessas informações é essencial para avaliar a efetividade da iniciativa e, se necessário, propor medidas adicionais para que o programa alcance um número ainda maior de beneficiados.</p> <p>A regularidade na disponibilização dessas informações permitirá a constante avaliação e monitoramento do impacto do PROVE/RO, garantindo que as políticas públicas estejam em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável e inclusão produtiva.</p> <p>Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:</p> <p style="text-align: center;">Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento e aprovação deste requerimento, de modo a assegurar a transparência das ações e a melhoria contínua das políticas de incentivo à agricultura familiar no Estado de Rondônia.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 10 setembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"> <b>IEDA CHAVES</b> Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>			